



PA-NPA-064-2023, DECIDO PELO INDEFERIMENTO do recurso hierárquico interposto pela Fundação Casa de Jorge Amado, referente ao 1ª parcela do projeto “*Apoio a Fundação Casa de Jorge Amado*”, executado no âmbito do TAC nº 64/2017.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 04/2023 Processo nº 022.18152.2023.0008636-96. Proponente: Márcia Cardim de Lima, Objeto: “ **Transformando vidas através da cultura - o perfil da gestão integrada do projeto Xiquitsi**”, contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 02.08.2024 Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a). Márcia Cardim de Lima - proponente. Data de assinatura 25/10/2023.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 07/2023 Processo nº **022.18152.2023.0008511-75**. Proponente: **SIDELMO ALVES BARRETO**, Objeto: “ **Intercâmbio Cultural em Cosmópolis/SP**”, contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 05.10.2024 Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a). **SIDELMO ALVES BARRETO** - proponente. Data de assinatura 25/10/2023.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 08/2023 Processo nº 022.18152.2023.0007912-53. Proponente: JOICE BISPO DE JESUS, Objeto: “Ginga Cosmópolis - III Festa de Batizado”, contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 16.09.2024 Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a). JOICE BISPO DE JESUS- proponente. Data de assinatura 25/10/2023.

RESUMO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 64/2017 Processo nº. 0800170037088. Proponente: FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o cronograma de execução do Termo de Acordo e Compromisso (Termo de Fomento) nº 64/2017, a partir de 01 de maio de 2023 com término em 30 de abril 2024, alterando assim o prazo de vigência do TAC de 30 de novembro de 2023 para 31 de maio de 2024. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o novo Plano de Trabalho com o novo Cronograma de execução, compreendido entre 01 de maio de 2023 e 30 de abril de 2024. Fica acrescido ao somatório dos valores para a execução do objeto do Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº 64/2017 o valor estimado em R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) repassados pelo Estado da Bahia, através da Secretaria da Cultura / Fundo de Cultura da Bahia, equivalente a aproximadamente 80% do valor do projeto, e R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a título de contrapartida, equivalente a aproximadamente 20% do valor do projeto. A forma de repasse do valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), será na modalidade de repasse direto, equivalente a R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) e na modalidade de repasse vinculado ao desempenho, equivalente a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos da Portaria 54/2017. Fica fazendo parte integrante deste instrumento novo cronograma de desembolso que passa a integrar o ajuste original. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. Assinam: Sr. Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, p.p Sra. Angela Fraga Buarque de Sá, representante da Fundação Casa de Jorge Amado. Data de assinatura: 25/10/2023.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/PORTARIA GAB Nº 142 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A diretora geral em exercício da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para compor o Processo de Aposentadoria SEI n.º 054.17764.2023.0002972-32, resolve conceder Gratificação por Adicional por Tempo de Serviço, no percentual indicado, a servidora desta FUNCEB, a partir do mês a seguir especificado.

Matrícula	Nome	%	Mês/Ano
54.011426	ERENILTON RAFAEL SARMENTO	35%	OUTUBRO/2023

Carla Estrela Marinho - Diretora Geral em Exercício

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

PORTARIA Nº 059 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2023.0048178-65, bem como no art.13 do Decreto nº 19.498, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes às carreiras de nível superior, integrantes do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, lotados neste Instituto, que não foram promovidos no processo de promoção do ano de 2023, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
54.010.937	Não cumpriu o disposto no art. 10, §2º, incisos I e II do Decreto n. 19.498/2020.
54.010.725	Não cumpriu o disposto no art. 10, §2º, incisos I e II do Decreto n. 19.498/2020.
54.010.910	Não cumpriu o disposto no art. 10, §2º, incisos I e II do Decreto n. 19.498/2020.
62.004.748	Enquadrado no art. 12, inciso II do Decreto n. 19.498/2020 . Não cumpriu o disposto no art. 11 do Decreto n. 19.498/2020.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 26 a 28 do Decreto nº 19.498, de 04 de março de 2020.

Efeito retroativo a 26/10/2023

LUCIANA MANDELLI - Diretora Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00706928 de 25 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01515372023000389449	70100757	JOSUELITA FERREIRA GUIMARAES	Técnico adminis- trativo	01.08.1989 a 31.07.1994	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00707507 de 25 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100258	ALMEZINDA BARROS DE AZEVEDO	17.11.1985/16.11.1990	30.10.2023	27.01.2024

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00707188 de 25 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01515372023000390021	70100274	JOSELITO BARBOSA DOS SANTOS	Aux. Administrativo/motor	01.03.1986 a 28.02.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESUMO: Convênio nº 050/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Itanhém/Ba. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na



prefeitura e instituições do Município de Itanhém/Ba, para utilização do REGIN/REDESIM. Processo SEI 064.1835.2023.0003818-57, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Mildson Dias Medeiros, pela Prefeitura de Itanhém/Ba.

RESUMO: Convênio nº 058/2023, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Ibicarai/Ba. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Ibicarai/Ba, para utilização do REGIN/REDESIM. Processo **SEI 064.1835.2023.0004201-86**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Monalisa Gonçalves Tavares, pela Prefeitura de Ibicarai/Ba.

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa **EDUARDDO NUNES DA ANUNCIACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sob nºs 29205292415 em 25/05/2022 e 98377229 em 30/05/2023. NIRE: 29205292415 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

PORTARIA N°063/2023 RESOLVE: Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Técnico em Registro de Comércio, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Junta Comercial, que não foram promovidos no processo de promoção do ano de 2023, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
64.000.087	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.056	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.031	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.066	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.627.190	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.058	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.049	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.060	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.079	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.077	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.015	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.016	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.081	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.034	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.030	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.048	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.165	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.022	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.088	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.168	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.290	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.166	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.630.081	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.053	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.090	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.617.588	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.289	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.630.140	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.170	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.051	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.203	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.163	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.169	Não cumpriu o disposto no art.4º , §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 22 a 24 do Decreto nº 21.069, de 24 de janeiro de 2022. Em SSA 27/10/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

Portaria N° 00709545 de 26 de Outubro de 2023

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.165 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019,Altera a estrutura remuneratória das carreiras de nível médio do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, reorganiza o quadro de cargos das carreiras de Analista Técnico do Grupo Ocupacional Técnico- Administrativo e de Analista e Técnico de Radiodifusão do Grupo Ocupacional Técnico-Específico da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, na forma que indica, e dá outras providências., **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
64604165	RENATA BARRETO DA SILVA	Técnico registro comércio	COORD DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Salvador	30,00	40,00	25.10.2023

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria N° 00709573 de 26 de Outubro de 2023

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.165 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019,Altera a estrutura remuneratória das carreiras de nível médio do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, reorganiza o quadro de cargos das carreiras de Analista Técnico do Grupo Ocupacional Técnico- Administrativo e de Analista e Técnico de Radiodifusão do Grupo Ocupacional Técnico-Específico da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, na forma que indica, e dá outras providências., **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
64000058	MARIA JOSE ALVES DE SOUSA DA SILVA	Técnico registro comércio	GERÊNCIA DA CAPITAL	Salvador	30,00	40,00	25.10.2023

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria N° 00702970 de 26 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LUCAS MARCIEL MIRANDA DOS ANJOS	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA OPERACIONAL	06 de Outubro de 2023

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria N° 00706271 de 26 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92017044	CLAUDIA ALVES PIMENTEL SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	18.10.2023

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria N° 00706279 de 26 de Outubro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92090707	JADYLENE CABE	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE POLÍTICAS TERRITORIAIS	18.10.2023

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA N.º 110/2023

O Diretor da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Empresa.